

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre o chamamento à sociedade civil organizada para apresentação de lista tríplice, no intuito de formar a composição do Conselho Tributário Municipal de Marechal Deodoro, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica, e pelos artigos n.ºs. 391 e 392 da Lei Municipal n.º 1.216, de 29 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de convocar a sociedade civil participar da gestão tributária municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de instalação do Conselho Tributário Municipal, especificamente no tocante às vagas a serem preenchidas pelos representantes dos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convidadas as entidades da sociedade civil devidamente legalizadas, ou contribuintes municipais, pessoas físicas ou jurídicas, a apresentarem lista tríplice para composição das 02 (duas) vagas destinadas aos representantes dos contribuintes municipais na composição do Conselho Tributário Municipal.

Art. 2º A lista tríplice de que trata o art. 1º deste Decreto deverá ser apresentada com três indicações, apontando o titular e o respectivo suplente, e devem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: financasmarechal@gmail.com

Art. 3º O prazo para entrega das indicações será de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 04 de março de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:48D2B4B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 08/03/2021. Edição 1493

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>